



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1757/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)** na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos onze dias do mês de outubro de dois
mil e vinte e dois.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
18-10-22

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 1757
De: 11/10/22
Assinatura: [Assinatura]
Gleiciene Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 6865 - PMB/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1001– APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.1001.2004.0000 – MANUT. ATIVID. ADMINIST. DA SEMA

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 032: 3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 81.500,00

TOTAL.....R\$ 81.500,00

RONALDI ROBRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1001– APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.1001.2004.0000 – MANUT. ATIVID. ADMINIST. DA SEMA

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 028: 3.1.90.11.50 – SALÁRIO MATERNIDADE	R\$ 31.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1001– APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.1001.2004.0000 – MANUT. ATIVID. ADMINIST. DA SEMA

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 029: 3.1.90.11.52 – LICENÇA SAÚDE	R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 81.500,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município